



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.956-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.124/2018, de 19 de Dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
SITUADA À RUA MAGALHÃES PINTO, CENTRO,
SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça "SEBASTIÃO VIEIRA MARAQUES" a Praça sem denominação oficial pública, situada à rua Magalhães Pinto, Centro, São José do Goiabal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José do Goiabal , em 19 de Dezembro de 2018

José Roberto Garff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04

José Roberto Garff Guimarães / Prefeito Municipal